

Ministério
da Fazenda

Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

c) Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

	2008	2007
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos Ativos	424.464	324.531

O Banco registra, como Ativo Fiscal Diferido, Imposto de Renda e Contribuição Social, exclusivamente, sobre diferenças temporárias, provenientes das despesas de provisões não dedutíveis, conforme art. 13, inciso I, da Lei nº 9.249/1995. Para avaliação e utilização de tais créditos, são adotados os critérios estabelecidos pela Resolução do CMN nº 3.059, de 20 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 3.355, de 31 de março de 2006, pela Circular BACEN nº 3.171, de 30 de dezembro de 2002 e Deliberação CVM nº 273, de 20 de agosto de 1998.

O Banco mantém a ativação de seus créditos tributários com probabilidade de realização no prazo máximo de 10 (dez) anos.

Estes ativos apresentaram a seguinte movimentação durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2008:

	Saldo em 2007	Consti- tuição	Realiza- ção	Saldo em 2008
Imposto de Renda				
Provisão para Risco de Crédito	473.718	167.403	(105.002)	536.119
Auxílio pós-emprego	393.330	15.964	(14.480)	394.814
Outras Provisões	89.315	60.071	(16.522)	132.864
Base de Cálculo Imposto de Renda Diferido (25%)	956.363	243.438	(136.004)	1.063.797
	239.091	-	-	265.949

	Saldo em 2007	Consti- tuição	Realiza- ção	Saldo em 2008
Contribuição Social				
Provisão para Risco de Crédito	473.718	167.403	(105.002)	536.119
Auxílio pós-emprego	393.330	15.964	(14.480)	394.814
Outras Provisões	82.284	60.071	(16.523)	125.832
Base de Cálculo Contribuição Social Diferida (15%)	949.332	243.438	(136.005)	1.056.765
	85.440	-	-	158.515*

	Saldo em 2007	Consti- tuição	Realiza- ção	Saldo em 2008
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos Ativos	324.531	-	-	424.464

Participação dos créditos tributários no Patrimônio de Referência	18,3%	-	-	22,9%
Participação dos créditos tributários no Ativo Total	5,3%	-	-	5,9%

(*) Contempla o crédito tributário relativo à elevação da alíquota de Contribuição Social sobre o Lucro das instituições financeiras (alínea "b" desta nota).

No encerramento do exercício, os efeitos decorrentes da elevação da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido nas demonstrações do Banco foram: a) R\$63.406 no ativo; b) R\$54.902 no resultado; e c) R\$8.504 no passivo. Conforme dispõem a Comissão de Valores Mobiliários e o Conselho Monetário Nacional, estes ativos fiscais diferidos são analisados periodicamente, quanto ao incremento, à reversão ou manutenção dos mesmos, tendo como parâmetro a apuração de lucro tributável para fins de imposto de renda e contribuição social em montante que comporte os valores registrados.

Para manutenção do crédito tributário foi revisado e apreciado pelos Conselhos de Administração e Fiscal o Estudo Técnico de viabilidade, na forma da Circular nº 3.171/2002, do BACEN.

d) Previsão de realização dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

A perspectiva de realização do imposto de renda e da contribuição social diferidos, em 31 de dezembro de 2008, apresenta-se da seguinte forma:

CRÉDITOS DE IMPOSTO DE RENDA	2009	2010	2011	2012	2013	APÓS 2013	TOTAL
Crédito Tributário de Imposto de Renda	30.797	51.589	25.448	25.965	22.492	109.658	265.949
Crédito Tributário de Contribuição Social	18.322	30.839	14.896	15.308	13.248	65.902	158.515
TOTAL DOS CRÉDITOS	49.119	82.428	40.344	41.273	35.740	175.560	424.464
Taxa média de captação ao ano (%)	11,14	10,66	10,12	9,77	9,73	-	-
VALOR PRESENTE DESTES ATIVOS	44.196	67.021	29.788	27.762	21.909	-	-

Para determinação do valor presente da expectativa de realização futura dos créditos tributários, foi adotada a taxa média de captação ao ano, prevista pelo Banco, para os próximos 5 anos.

e) Créditos tributários não ativados

O Banco possui créditos tributários não ativados de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre diferenças temporárias, no total de R\$39.663, em 31 de dezembro de 2008 (R\$17.001, em 2007). Esses créditos não foram ativados em razão da perspectiva de realização dos mesmos ultrapassar os dez anos definidos no Estudo Técnico como critério para ativação.

Em 31 de dezembro de 2008, o Banco não apresentava estoque de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social.

15. Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM)

O Banco da Amazônia, como instituição financeira regional, é responsável pela operacionalização do FINAM, criado pelo Decreto-Lei nº 1.376/1974. As regras definidas nesse Decreto-Lei foram alteradas ao longo do tempo e, hoje, estão vigentes as novas condições operacionais dos Fundos de Investimentos Regionais, estabelecidas na Lei nº 8.167/1991, e regulamentada pelo Decreto nº 101/1991 e alterações posteriores.

Em 30 de julho de 2008 foi editada Portaria Interministerial nº 158, dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, estabelecendo que a remuneração devida ao Banco operador pela administração dos Fundos de Investimentos Regionais é de 3% a.a. incidente sobre 70% do Patrimônio Líquido do respectivo Fundo, cancelando, na ocasião, a Portaria Interministerial nº 1, de 27 de dezembro de 2007.

Com o cancelamento da Portaria Interministerial nº 01, de dezembro de 2007, foi registrado, como receita de taxa de administração, o valor de R\$13.006, referente aos 30% da taxa de 2007 não reconhecida no balanço daquele exercício, considerando que tinha sido apropriado apenas 70%.

Medidas conjuntas estão sendo tomadas pelo Banco e o Ministério da Integração, através do Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos (DGFI), inclusive com a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica, cujo objetivo é de fiscalizar e analisar, em conjunto, 195 (cento e noventa e cinco) projetos que fazem parte da carteira de títulos do FINAM. Esse Acordo foi assinado em 20 de outubro de 2008, com vigência para 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado.

Desde assinatura do Acordo até o encerramento do exercício, foram fiscalizadas 95 empresas, cujos relatórios estão sendo concluídos para análise da DGFI quanto a situação dos projetos junto ao Fundo, faltando ainda 100 projetos. O resultado dessas fiscalizações poderá alterar a situação patrimonial do Fundo, inclusive quanto ao provisionamento, uma vez que, no exercício, foi autorizado pelo DGFI um ajuste de provisão no montante de R\$1.029.438 o que gerou a redução do seu Patrimônio Líquido, conseqüentemente, da taxa de administração devida ao Banco.

Com o ingresso de recursos do Fundo ocorreu à amortização de R\$80.000 do valor que se encontrava registrado no ativo - Rendas a Receber, referente a da taxa de administração devida pelo FINAM. Permanece registrado nessa rubrica o montante de R\$92.235 (R\$149.727 em 2007). No exercício foi reconhecido como receita de prestação de serviço o valor de R\$22.508 (R\$32.583 em 2007).

16. Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)

Criado pela Medida Provisória nº 2.157-5/2001, o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), modificada pela Lei Complementar nº 124/2007, tem por finalidade assegurar recursos para a realização, na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, de investimentos em infra-estrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de negócios e de atividades produtivas. Através do Decreto nº 4.254/2002, foi aprovado o regulamento desse Fundo, tendo como agente operador as instituições financeiras federais.

No exercício, foram liberados R\$244.654 (R\$294.498 em 2007), tendo o Banco recebido de taxa de administração o montante de R\$4.893 (R\$5.890 em 2007). Em 31 de dezembro de 2008, o Banco tem registrado, a título de provisão para fazer face ao risco de 2,5%, o montante de R\$90, sendo registrada em Passivos Contingentes.

17. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)

Como administrador e operador do FNO, o Banco registra as seguintes receitas e despesas:

	2008	2007
Taxa de administração ⁽¹⁾	258.337	218.834
Del-credere ⁽²⁾	166.106	141.493
Recuperação de operações ⁽³⁾	49.250	28.936
Remuneração do disponível ⁽⁴⁾	168.016	112.795
Desp. provisão (risco compartilhado) ⁽⁵⁾	120.169	12.071

1. taxa de administração de 0,25% a.m. incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, apurado para cada mês de referência, de acordo com a metodologia definida pelo Decreto nº 5.641, de 26 de dezembro de 2005 e remuneração do agente financeiro das operações contratadas com beneficiários do PRONAF, na forma das Resoluções BACEN nº 2.766/2000 e 3.233/2004;
2. del-credere de 3% a.a. sobre as operações contratadas após 30 de novembro de 1998 (Lei nº 10.177/2001). Sobre operações contratadas até 30 de novembro de 1998, o Banco não aufere del-credere por estar isento de risco;
3. receitas de operações de crédito já honradas pelo Banco ao FNO, sendo R\$47.028 referente a operações baixadas com base na Portaria Interministerial MF/MI nº 11/2005;
4. remuneradas à taxa extra-mercado e registradas na rubrica "Despesas de Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento"; e
5. calculada de acordo com os critérios da Resolução nº 2.682/1999. Essa provisão está registrada na conta "Provisão para Passivos Contingentes", cujo saldo acumulado é R\$326.987 (R\$245.657 em 2007).

No exercício, o Banco procedeu a baixa de R\$38.785 (R\$38.699 em 2007) em operações de crédito do FNO com risco compartilhado, cujas parcelas estavam vencidas há mais de 360 dias. Este procedimento está de acordo com o determinado pelos Ministérios da Integração Nacional e da Fazenda, ditado através da Portaria Interministerial nº 11/2005.

As recuperações de operações de crédito na forma de renegociação, por normativos legais e administrativos, importaram em R\$43.328.

18. Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

Como operador do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), o Banco mantém esses recursos registrados em "Depósitos Especiais com Remuneração", do grupamento de "Depósitos a Prazo", sendo remunerados, enquanto disponíveis, pela taxa média SELIC; quando aplicados, pela TJLP, durante o período de vigência dos financiamentos. A remuneração dos recursos disponíveis é exigida mensalmente.

Em atendimento às Resoluções CODEFAT nº 439/2005 e nº 489/2006, foram efetuados reembolsos, no exercício, no valor de R\$5.946 (R\$5.549 em 2007), conforme demonstrado a seguir:

	Taxa	Reembolsos	Saldos
Aplicado	TJLP	1.369	23.447
Disponível	TMS	160	5.356
Principal	-	4.417	-
TOTAL		5.946	28.803